



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MAIS PRÊMIOS PARA VOCÊ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032633/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO - ACIT
Endereço: LARGO SAO VICENTE DE PAULO Número: 1333 Complemento: ANDAR 2
Bairro: CENTRO Município: TOLEDO UF: PR CEP:85900-215
CNPJ/MF nº: 78.116.423/0001-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Paranavaí/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/03/2024 a 28/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/03/2024 a 27/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **MAIS PRÊMIOS PARA VOCÊ**, é realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, com abrangência restrita a cidade de Toledo/PR e cidades vizinhas da região oeste do Paraná, sendo livre a participação de todas as pessoas físicas residentes no Brasil, que realizarem suas compras no período de **15 de março de 2024 a 28 de agosto de 2024** nas empresas aderentes à campanha devidamente identificadas, e terão direito a receber gratuitamente um cupom, independentemente do valor da compra. O cupom deverá ser preenchido manualmente com seus dados pessoais (Nome Completo, Telefone, Endereço, Carimbo da Empresa Participante e Nome manuscrito de um Vendedor) de forma legível e com a resposta correta à pergunta.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

PERGUNTA:

QUAL O MELHOR LUGAR PARA FAZER SUAS COMPRAS E AINDA CONCORRER A PRÊMIOS?

() Comércio de Toledo () Outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/04/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 23/04/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo São Vicente de Paula NÚMERO: 1333 COMPLEMENTO: segundo andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85903-560

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ACIT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cliente: motocicletas Honda BIZ 110 Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Branca	13.500,00	27.000,00	1
1	Cliente: motocicletas Yamaha NEO Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Cinza	13.300,00	13.300,00	2
3	Vendedores: Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) para os vendedores informados nos cupons.	1.000,00	3.000,00	3

DATA: 29/05/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 28/05/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Haroldo Hamilton NÚMERO: 478 COMPLEMENTO: Shopping Panambi BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cliente: motocicletas Honda BIZ 110 Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Branca	13.500,00	27.000,00	1
1	Cliente: motocicletas Yamaha NEO Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Cinza	13.300,00	13.300,00	2
3	Vendedores: Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) para os vendedores informados nos cupons.	1.000,00	3.000,00	3

DATA: 26/06/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 25/06/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo São Vicente de Paula NÚMERO: 1333 COMPLEMENTO: segundo andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-215

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ACIT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cliente: motocicletas Honda BIZ 110 Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Branca	13.500,00	13.500,00	1
2	Cliente: motocicletas Yamaha NEO Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Cinza	13.300,00	26.600,00	2
3	Vendedores: Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) para os vendedores informados nos cupons.	1.000,00	3.000,00	3

DATA: 31/07/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 30/07/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Haroldo Hamilton NÚMERO: 478 COMPLEMENTO: Shopping Panambi BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85905-390

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall do Shopping Panambi

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cliente: motocicletas Honda BIZ 110 Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Branca	13.500,00	27.000,00	1
1	Cliente: motocicletas Yamaha NEO Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Cinza	13.300,00	13.300,00	2
3	Vendedores: Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) para os vendedores informados nos cupons.	1.000,00	3.000,00	3

DATA: 28/08/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 27/08/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo São Vicente de Paula NÚMERO: 1333 COMPLEMENTO: segundo andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-215

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ACIT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cliente: motocicletas Honda BIZ 110 Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Branca	13.500,00	13.500,00	1
2	Cliente: motocicletas Yamaha NEO Zero KM ano 2024 / 2024 – Cor Cinza	13.300,00	26.600,00	2
3	Vendedores: Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) para os vendedores informados nos cupons.	1.000,00	3.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	216.100,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção.

1º APURAÇÃO

Mês de Abril:

Data: 24/04/2024 – quarta-feira

Horário: Às 17:00hrs

Local: ACIT

Local Sorteio: Largo São Vicente de Paula, 1333, Centro, Toledo/PR, com livre acesso aos interessados.

SORTEIO / PRÊMIO:

Cliente: Serão sorteados 02 (duas) motocicletas Honda BIZ 110 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor branca.

Cliente: Serão sorteados 01 (uma) motocicleta Yamaha NEO 125 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor Cinza.

Vendedores: Os 03 vendedores informados nos respectivos cupons serão contemplados com 01 (um) Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Os cupons remanescentes da primeira apuração serão cumulativos para a segunda apuração.

Após cada apuração, os cupons sorteados serão xerocopiados, sendo os originais devolvidos para a urna afim de participarem das demais apurações.

2ª APURAÇÃO

Mês de Maio:

Data: 29/05/2024 – quarta-feira

Horário: Às 17:00hrs

Local Sorteio: Na sede do Shopping Panambi, localizado na Rua Haroldo Hamilton nº 478, Centro - Toledo/PR, com livre acesso aos interessados

SORTEIO / PRÊMIO:

Cliente: Serão sorteados 02 (duas) motocicletas Honda BIZ 110 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor branca.

Cliente: Serão sorteados 01 (uma) motocicleta Yamaha NEO 125 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor Cinza.

Vendedores: Os 03 vendedores informados nos respectivos cupons serão contemplados com 01 (um) Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Os cupons remanescentes da segunda apuração serão cumulativos para a terceira apuração.

Após cada apuração, os cupons sorteados serão xerocopiados, sendo os originais devolvidos para a urna afim de participarem das demais apurações.

3ª APURAÇÃO

Mês de Junho:

Data: 26/06/2024 – quarta-feira

Horário: Às 17:00hrs

Local: ACIT

Local Sorteio: Largo São Vicente de Paula, 1333, Centro, Toledo/PR, com livre acesso aos interessados.

SORTEIO / PRÊMIO:

Cliente: Serão sorteados 01 (uma) motocicleta Honda BIZ 110 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor branca.

Cliente: Serão sorteados 02 (duas) motocicletas Yamaha NEO 125 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor Cinza.

Vendedores: Os 03 vendedores informados nos respectivos cupons serão contemplados com 01 (um) Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Os cupons remanescentes da terceira apuração serão cumulativos para a quarta apuração.

Após cada apuração, os cupons sorteados serão xerocopiados, sendo os originais devolvidos para a urna afim de participarem das demais apurações.

4ª APURAÇÃO

Mês de Julho:

Data: 31/07/2024 – quarta-feira

Horário: Às 17:00hrs

Local Sorteio: Na sede do Shopping Panambi, localizado na Rua Haroldo Hamilton nº 478, Centro - Toledo/PR, com livre acesso aos interessados

SORTEIO / PRÊMIO:

Cliente: Serão sorteados 02 (duas) motocicletas Honda BIZ 110 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor branca.

Cliente: Serão sorteados 01 (uma) motocicleta Yamaha NEO 125 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor Cinza.

Vendedores: Os 03 vendedores informados nos respectivos cupons serão contemplados com 01 (um) Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Os cupons remanescentes da quarta apuração serão cumulativos para a quinta apuração.

Após cada apuração, os cupons sorteados serão xerocopiados, sendo os originais devolvidos para a urna afim de participarem das demais apurações.

5ª APURAÇÃO

Mês de Agosto:

Data: 28/08/2024 – quarta-feira

Horário: Às 17:00hrs

Local: ACIT

Local Sorteio: Largo São Vicente de Paula, 1333, Centro, Toledo/PR, com livre acesso aos interessados.

SORTEIO / PRÊMIO:

Cliente: Serão sorteados 01 (uma) motocicleta Honda BIZ 110 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor branca.

Cliente: Serão sorteados 02 (duas) motocicletas Yamaha NEO 125 - Zero KM ano 2024 / 2024 cor Cinza.

Vendedores: Os 03 vendedores informados nos respectivos cupons serão contemplados com 01 (um) Cartão Presente Coopcerto (sem opção de saque) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Não poderão participar da promoção os colaboradores e diretoria da ACIT, bem como os proprietários e funcionários das empresas participantes, os quais não poderão concorrer com cupons da própria empresa, mas poderão participar com cupons das outras empresas participantes, seguindo os critérios estabelecidos no regulamento. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. Caso o cupom sorteado esteja rasurado, borrado, ilegível, com os dados pessoais incompletos (Nome Completo, Telefone, Endereço, Carimbo da Empresa Participante e Nome de um Vendedor de forma legível, sem reposta ou com a resposta incorreta da pergunta), o cupom será automaticamente invalidado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site oficial da Promotora e em suas Redes Sociais, e os contemplados serão comunicados no prazo de 05 dias pelo telefone ou no endereço especificado no cupom contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Para recebimento do prêmio a que tem direito, o contemplado deverá apresentar:

Em caso de pessoa física, cópia simples de seu CPF, RG ou CNH e comprovante de residência (em seu nome caso prêmio seja veículo) ou declaração de residência, devendo ainda assinar o recibo de entrega do prêmio.

Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

No caso de veículo, despesas com transferência, licenciamento, seguro obrigatório (até o respectivo mês e ano em que foi sorteado), emplacamento e demais taxas, serão arcadas pela empresa promotora.

Se o ganhador não estiver presente no local e data previamente marcados, a ACIT disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele na sede da Associação Comercial e Empresarial de Toledo, ao Largo São Vicente de Paulo, 1333 – Centro, Toledo/PR, num prazo de 30 dias após a data da apuração.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração / sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Os contemplados estão cientes que serão divulgados seu nome completo para divulgação do ganhador do concurso com objetivo de possibilitar a transparência da ação promocional.

Para maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais realizados pela empresa promotora nas operações da promoção, consulte a Política de Privacidade do Setor de promoções.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir

mandatário, mediante procuração pública (aceita pela SECAP), com poderes específicos para tal finalidade.

O contemplado declara estar cientes das situações elencadas neste regulamento, pelas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará.

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o participante vencedor do prêmio de cumprir os prazos da Promoção Comercial. Da mesma forma, não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo participante que sejam causados por terceiros, incluindo roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram.

A responsabilidade da ACIT com os participantes contemplados se encerra no momento da entrega do prêmio, passando a partir de então a valer as garantias legais dos produtos entregues.

Todos os materiais de divulgação da campanha, assim como os cupons distribuídos, terão a informação de que: O número do certificado de autorização SEAE/ME e o regulamento da campanha estarão disponíveis no site: www.acit.org.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/03/2024 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MLB.WJU.OWC